

Vilson Rios - representante titular da Associação Olímpica de Karatê e Artes Marciais;
Mabila Ramires Gomes - representante suplente da Associação Esportiva de Futebol Sócioassistencial Aldeia Tereré;
Jéssica de Melo Peres, representante titular da Secretaria Municipal de Educação;
Ellen Vitória de Oliveira Romero – representante suplente da Fundação Municipal da Cultura;
Cirley Aparecida de Azevedo, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º: Revoga-se a Resolução CMDCA 004/2025.
Art. 3º: A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de setembro de 2025.

Jéssica de Mello Pares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Procuradoria Jurídica**RESOLUÇÃO N. 003 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025****CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**

"ALTERA A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e art, 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

Art. 1º - Fica alterada a sessão ordinária da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS prevista para o dia 02/09/2025:

I – A sessão ordinária do dia 02 de setembro de 2025 será realizada no dia 05 de setembro de 2025 às 17h00 no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, em 02 de setembro de 2025.

OTACIR P. FIGUEREDO

ADAVILTON BRANDÃO

Presidente

Vice-Presidente

SHIRLEI HERNANDES PIGOSSO BASSO

JOANA MICHALSKI

Primeira-Secretária

Segunda-Secretária

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92, de 08 de setembro de 1992, em sua ducentésima décima quinta reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sítio à Rua Paraná, 1885, no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo Artigo 34º da Lei Complementar nº: 176/2023, que revoga Lei nº: 1. 726/2015, nº: 1.782/2015 nº: 1996/2020, e todas as disposições em contrário.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, período de 1º de maio de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º: A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de setembro de 2025.

Jéssica de Mello Pares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos
